



IND 3316 /2011

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Deputada Celina Leão)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ     CECF     CAS     CDC
- CSEG     CAF     CES     ODDH/CDP
- CDESOTMAT

Em, 29/9/2011  
*[Assinatura]*  
Kammar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Educação que promova a construção de uma Escola Classe no Acampamento DVO, localizado na BR-020, Km 17 da Região Administrativa de Planaltina – RA V.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Educação que promova a construção de uma Escola Classe no Acampamento DVO, localizado na BR-020, Km 17 da Região Administrativa de Planaltina – RA V.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores do Acampamento DVO, localizado na Região Administrativa de Planaltina.

Em visita ao local, os moradores expressaram a necessidade de construção de uma Escola Classe que comporte acima de 200 alunos, tendo em vista que hoje é necessário que os estudantes se desloquem para outras comunidades distantes para frequentarem a escola.

A única Escola que existia no local não está em condições de ser usada e os alunos que estudavam lá tiveram que ser transferidos para um espaço provisório localizado no COER em Sobradinho II. Todos os dias estes alunos enfrentam grandes dificuldades de locomoção para chegar na escola provisória, além de terem que levantar muito cedo.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, por meio de políticas públicas que garantam o acesso à educação, bem como fornecer condições para o desenvolvimento do cidadão.

A construção da Escola naquela localidade proporcionará mais conforto e melhor aprendizado para os alunos daquela comunidade.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2011.

*[Assinatura]*  
Deputada **CELINA LEÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 3316 /2011  
FIS. Nº 01      BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO - DISTRITO FEDERAL - 27/Set/2011 16:07